



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

**PORTARIA/RH Nº 176 de 09 de abril de 2025.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,**  
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de  
São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - Efetuar a convocação de **WILLIAN BRAULIO,**  
para ocupar o emprego de **MOTORISTA,** frente a sua classificação de nº 21, no Edital de Classificação Definitiva –  
Concurso Público nº 001/2022, Processo 050/2022, homologado em 02.05.2022.

**Artigo 2º** - Deverá Comparecer às 10:30 horas do dia  
15/04/2025, junto ao Departamento de Administração, à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão nº 770, Santa Cruz da  
Conceição – SP, munido dos documentos pessoais, bem como dos documentos Pré – Requisito do Edital 001/2022,  
da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, para submeter-se aos exames pré – admissionais e respectivos  
registros.

**Artigo 3º** - Na impossibilidade de comparecimento pessoal  
na data de 15/04/2025, havendo interesse na nomeação, V. Sa. deverá manifestar seu interesse inequívoco junto ao  
Departamento de Administração - Recursos Humanos, mediante termo de aceitação a ser enviado ao e-mail  
[rh@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:rh@santacruzdaconceicao.sp.gov.br) ou através de protocolo junto a esta prefeitura, de segunda a sexta-feira, das  
07:00 às 16:00 hs.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Havendo a manifestação inequívoca quanto a aceitação da vaga V.Sa. terá o prazo de  
30 dias a contar da convocação para apresentar os documentos necessários e tomar posse da vaga.

**Artigo 4º** - O não Comparecimento no prazo acima  
mencionada após certidão do Supervisor do Departamento de Pessoal, será entendido como desistência de vaga,  
iniciando-se o procedimento de admissão do próximo candidato classificado, sem prejuízo de eventual declaração de  
desinteresse na vaga, cujo modelo segue em anexo.

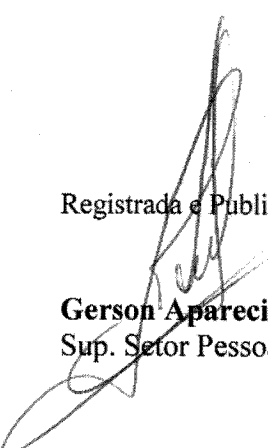
**Artigo 5º** - As despesas com a execução desta portaria,  
correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 09 de abril de 2025.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**Gerson Aparecido Delinardi**  
Sup. Setor Pessoal